



PROCESSO N.º 116/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2016
EDITAL N.º 45/2016

1º RETIFICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito de São Miguel Arcanjo, **Sr. Tsuoshi José Kodawara**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MAIOR OFERTA DE PREÇO**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal n.º 54, de 07 de outubro de 2005 e, suplementarmente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos, na conformidade do edital já publicado e deste primeiro edital de retificação.

1 - Fica expressamente retificado o edital n.º 45/2016 e seus anexos nos seguintes termos:

1.1 - O item 1.2. do edital passa a ter a seguinte redação: "**1.2 - Os documentos de habilitação, bem como a proposta, deverão ser entregues até às 14h00 do dia 22 de julho de 2016, no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, em identificação externa do seu conteúdo, na forma descrita abaixo, sendo abertos a seguir, observado o devido processo legal.**"

2- O itens 14.1 "onde-se lê - O valor ofertado pelo licitante vencedora será pago em moeda corrente nacional, em 01 (uma) única parcela e sem qualquer desconto, devendo o pagamento do valor da oferta ser efetuado na assinatura do contrato, mediante depósito em conta-corrente do Município a ser informada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, quando da convocação para assinatura do contrato.", **leia - se " - O valor ofertado pelo licitante vencedora será pago em moeda corrente nacional, em 01 (uma) única parcela e sem qualquer desconto, devendo o pagamento do valor da oferta ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do extrato do respectivo contrato, em diário oficial do estado de São Paulo, mediante**

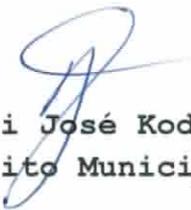


Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

depósito em conta-corrente do Município a ser informada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças."

3- Ficam mantidas todas as demais disposições do edital nº 45/2016 e de seus Anexos não alterados pelo presente.

São Miguel Arcanjo/SP, 06 de julho de 2016.


Tsuoshi José Kodawara
Prefeito Municipal.